---

**PROJETO DE LEI N° 210/2022**
**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**INSTITUI O PROJETO DE LEI JANEIRO BRANCO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR:** Josemir Santos Silva

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Parauapebas, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica instituída a campanha denominada "Janeiro Branco" visando o estímulo aos cuidados e à conscientização da saúde mental e emocional das pessoas no Município de Parauapebas.

**Art. 2º-** A Campanha Janeiro Branco tem por objetivos:

I- Investir em qualidade de vida das pessoas;

II- Esclarecer à sociedade sobre a importância da saúde mental e emocional;

III- Combater o crescimento de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídios e uso de álcool e outras drogas.

**Art. 3º-** As atividades da campanha Janeiro Branco a serem realizadas mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde comunicadores, artistas e de outros interessados.

**Art. 4º-** Divulgação da importância da reflexão sobre a saúde mental e a saúde emocional de cada cidadão, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional das suas relações, estimulando a discussão a respeito da saúde mental.

**Art. 5º-** Promover discussões, palestras, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental.

**Art. 6º-** Incluir nos eventos, ações e atividades que forem realizadas no decorrer do mês da campanha, informações e mensagens de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que indivíduo possa identificar possíveis

sofrimentos emocionais, psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível.

**ART. 7-** As atividades Campanha Janeiro Branco, poderão ser realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de Janeiro como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

**Art. 8º** O evento hora instituído, passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas –Pará, 28 de dezembro de 2022

_____

Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN

**ESTADO DO PARÁ**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA**

---

# MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 210/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei propõe a criação da campanha "Janeiro Branco em Parauapebas, cujo objetivo é chamar a atenção da sociedade para as questões e necessidades relacionadas à saúde mental e emocional do indivíduo.

Mesmo sendo um assunto pouco discutido pela sociedade, o adoecimento mental ou emocional, é uma realidade presente na vida de muitas pessoas adultas e idosas, alcançando também crianças e jovens.

Considerando o aumento dos casos de depressão, ansiedade, fobias, pânico e até agressividade e desrespeito, a criação da campanha "Janeiro Branco", proporcionará atenção especial ao tema, estabelecendo diretrizes das ações informativas e preventivas, buscando a conscientização de toda sociedade.

Expõe-se, num breve histórico, que a campanha Janeiro Branco, existe desde 2014 e utiliza o mês de janeiro como marco simbólico para chamar a atenção dos indivíduos quanto ao estado de saúde mental. O mês de janeiro foi estabelecido como referência, porque, no primeiro mês do ano, em termos simbólicos e culturais, as pessoas estão mais propensas a pensarem em suas vidas, em suas relações sociais, em suas condições de existência, em suas emoções e em seus sentidos existenciais.

E, como uma “folha ou em uma tela em branco”, todas as pessoas podem ser inspiradas a escreverem ou a reescreverem as suas próprias histórias de vida.

Destaca-se, finalmente, que as atividades da campanha Janeiro Branco, podem ser realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de janeiro, como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

Assim sendo e diante da relevância do presente projeto de lei, solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSEMIR SANTOS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

**JOSEMIR SANTOS SILVA**
Vereador do PROS.

**Av F S/Nº Q 33 Lote Especial Bairro Beira Rio II. Cep. 68515-000. Parauapebas/PA**
**E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com**